



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

[Handwritten signature]

h.v. ap. m.

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
14.out.03	Ap p/ unanimidade com emenda.
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	
Vistas:	
Outros:	

PROJETO DE LEI Nº 2.071, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 466/2003 DATA 11 / 04 / 2003

MOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OBJETO: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA - A CONTRATAR SERVIÇOS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

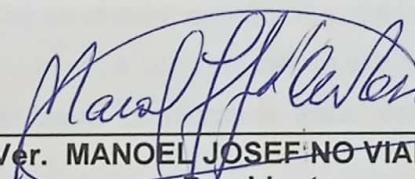
A T O N.º 481.

**INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 2.071, DO EXECUTIVO , NA PAUTA
DOS TRABALHOS.**

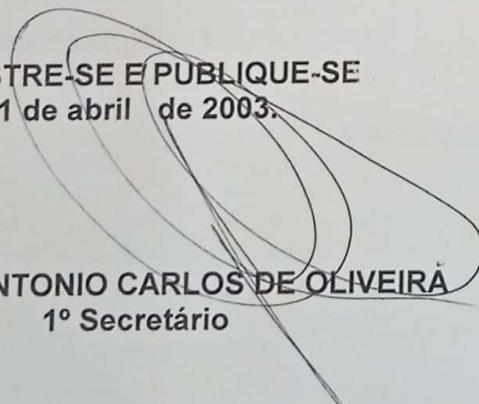
Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA ,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições
legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do
Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos
trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.071, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe
confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de
Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental
receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2003.


Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de abril de 2003.


Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º Secretário

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 11 de abril de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – UMSA a contratar de servidores.

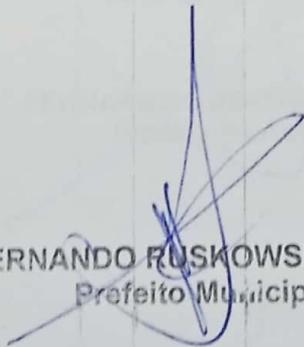
A contratação das serventes justifica-se, novamente, pelo fato de que cinco das seis serventes do quadro de empregos encontram-se em benefício pago pelo INSS, sem previsão de retorno.

A contratação do Técnico de Radiologia baseia-se de que o servidor concursado está afastado em virtude de sindicância que apuram fatos que envolvem sua pessoa, não sabendo-se se retorna ou não às suas funções.

Por último, a contratação do auxiliar de laboratório faz-se necessária por motivos de uma servidora concursada estar em benefício por tempo indeterminado.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

*Recebido
em 11/04/2003
W.W.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2071/2003

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA autorizada a contratar 01 (um) técnico de radiologia, pelo prazo de 03 (três) meses, (01) um auxiliar de laboratório, pelo prazo de 06 (seis) meses, e 04 (quatro) serventes, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 2º - As contratações previstas na presente Lei, deverão ser retroativas a partir de 01 de abril de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13/04/03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

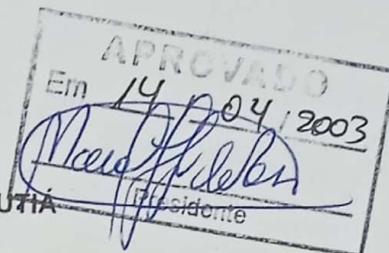
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

m

ARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br



PROJETO DE LEI Nº 2071/2003

REDAÇÃO FINAL

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA autorizada a contratar 01 (um) técnico de radiologia, pelo prazo de 03 (três) meses, (01) um auxiliar de laboratório, pelo prazo de 06 (três) meses, e 04 (quatro) serventes, pelo prazo de 03(três) meses.

Art. 2º - As contratações previstas na presente Lei, deverão ser retroativas a partir de 01 de abril de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

“ PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR ”



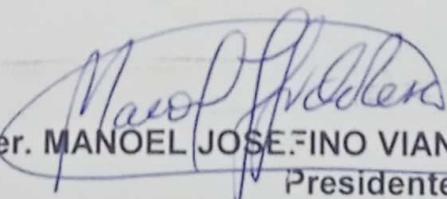
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 450/03 .

PROJETO DE LEI N° 2.071, DO EXECUTIVO.
DATA; 11 DE ABRIL de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa , APROVOU em sessão ordinária, o Projeto de Lei n° 2.071, do Executivo por unanimidade, com emenda.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 14 de abril de 2003


Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "